



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88



LEI Nº 1.989 DE 16 DE MAIO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O povo do Município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma abaixo especificada:

03 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 30310032.033 – Manutenção do Atendimento do Programa Farmácia de Minas

3.390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte 251 – Transferências do SUS para Assistência Farmacêutica (recursos do exercício anterior)

Valor 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fonte 151 – Transferências do SUS para Assistência Farmacêutica (recursos do exercício corrente)

Valor: 20.000,00 (Vinte mil reais)

Total R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88



Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e o resultante da anulação parcial da dotação 0301 10 303 1003 2.034 3.90.32 ficha 215, fonte 151 – Transferências do SUS para Assistência Farmacêutica (recursos do exercício corrente) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 16 de Maio de 2018.

GILVAN PINHEIRO DE FARIA

Prefeito Municipal